

ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 10.541.089/0001-57 - NIRE: 35.3.0037566-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: 02 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Estre SPI Ambiental S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.089/0001-57, com seus atos constitutivos ("Estatuto Social") arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.3.0037566-1, estabelecida na Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5005, Anexo VII, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 14.078-900, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas da Companhia; e nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Diretor Presidente Hamilton Libório Agle, que convidou o Sr. Diretor sem Designação Específica Ricardo Gonçalves Sottomayor Barbosa, para secretariá-lo, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** a) examinar as contas da administração da Companhia; b) deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 atualizada ("Lei das S.A."). **5. Deliberações:** Colocada a matéria da ordem do dia, em discussão e votação, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes, por unanimidade, sem reservas ou restrições: (i) Apuradas as contas da administração, examinados o balanço e as demonstrações financeiras, bem como apurado o resultado econômico da Companhia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, neste ato, resolvem de forma unânime e sem ressalvas, aprovar: (a) o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, cujas cópias encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do artigo 1.078, § 1º do Código Civil, como também estão disponíveis por meio das publicações no Jornal "Tribuna", na terça-feira dia 10 de junho de 2025, em suas versões digital e impressa, de acordo com os documentos que seguem Anexos a este instrumento; e (b) as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social acima. (ii) Em seguida os acionistas, todos neste ato, devidamente representados por sua Diretores, declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2024, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declararam também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2024; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve: a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida a Senhora Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembleia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes. **6. Das Assinaturas:** Ao firmar o presente instrumento, as Partes reconhecem e declaram para os devidos fins que: (i) aceitam a assinatura eletrônica deste instrumento; (ii) a adoção de assinatura eletrônica constitui manifestação inequívoca de vontade e obrigação vinculante das Partes, sendo válida e exigível entre as Partes; (iii) tiveram ciência expressa quanto a adoção de assinatura eletrônica, sem quaisquer ressalvas e/ou questionamentos, de qualquer natureza; e (iv) comprometem-se e renunciam desde já, em juízo ou fora dele, ao direito de questionar a adoção de "assinatura digital" e/ou eximir-se de sua observância e cumprimento, a qualquer título, tudo nos termos da legislação aplicável. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi por todos os acionistas presentes, aprovada e assinada. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 02 de julho de 2025. **Mesa:** Hamilton Libório Agle - Presidente da Assembleia; Ricardo Gonçalves Sottomayor Barbosa - Secretário da Assembleia. **Acionistas:** Geo Vision Soluções Ambientais e Energia S.A. - Por: Hamilton Libório Agle - Cargo: Diretor Presidente e Por: Ricardo Gonçalves Sottomayor Barbosa - Cargo: Diretor. **Estre Ambiental S.A.** - Por: Hamilton Libório Agle - Cargo: Diretor Presidente e Por: Ricardo Gonçalves Sottomayor Barbosa Cargo: Diretor. Advogada: Andrezza de Lima - OAB/SP nº: 315.191. Juceesp nº 1.268.325/25-9 em 15/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>